



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 119 , DE 01 DE março DE 1995.

Autoriza Funcionamento de Unidade Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 67/95, aprovado em reunião Plenária realizada em 31/01/95, exarado no Processo nº 11072482/94,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Nova Autorização ao Centro de Formação Profissional, localizado à Rua Piragibe Leite, nº 348, Vila Canaã, nesta Capital, mantido pelo SENAI, a ministrar o Curso Supletivo de Qualificação Profissional, a nível de 2º Grau na Habilitação Específica de Técnico em Segurança do Trabalho, a partir de 14/11/94 e por mais 02 (dois) anos letivos, (1995 e 1996), exclusivamente para os alunos matriculados nas turmas já iniciadas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 01 dias do mês de março de 1995.

Lais Terezinha Monteiro
LAIS TEREZINHA MONTEIRO

PRESIDENTE

ARELIO TEIXEIRA DUARTE

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA

CLOVIS LEÃO DE ALMEIDA

IOLANY CAROLINA NUNES

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA

JOSE LUIZ DOMINGUES

MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO

MARIA EVANGELINA PACHECO DE SOUZA E SILVA

RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS

VICENTE PEDATELLA NETO

VICENTINA MATEUS FERREIRA

HOMOLOGO

08/03/95

Secretário de Educação